



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 318/2023

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: HIDROBRASIL LTDA, 03.406.646/0001-61.

OBJETO: Contratação de laboratório cadastrado junto à FEPAM para coletas e análises físico-químicas em área de propriedade do Município de Portão localizada à Rua da Usina, nº 1.305, bairro Portão Velho, Portão/RS (coordenadas geográficas de referência: Latitude: -29, 68918135; Longitude: -51,19779751);

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.450,00

PAGAMENTO: Integral

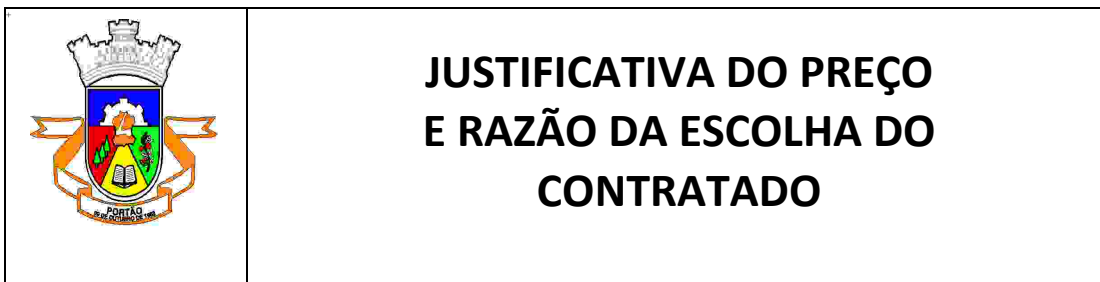
PRAZO: Imediato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3756 - 333903951000000 – SERVIÇOS DE ANALISES E PESQUISAS CIENTIFICAS - SEMICMA

Portão/RS, 16 de outubro de 2023.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe os artigos 72 e 75 II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para Contratação de laboratório cadastrado junto à FEPAM para coletas e análises físico-químicas em área de propriedade do Município de Portão localizada à Rua da Usina, nº 1.305, bairro Portão Velho, Portão/RS. Justifica-se a escolha da contratada HIDROBRASIL LTDA, 03.406.646/0001-61, atrela-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa por meio de parecer Jurídico.
2. Os serviços prestados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente pela disponibilidade de atendimento.
3. Com base no art. 70, III da Lei 14.133/2021 dispensamos parcialmente os documentos devido à contratação de entrega imediata e valor inferior a $\frac{1}{4}$ do limite para dispensa de licitação.
4. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 16 de outubro de 2023.

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Canoas, 05 de Outubro de 2023

Proposta: 2802-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Portão

Solicitante: Tais

Endereço: Rua Nove de Outubro, 229

Endereço Coleta: Área de propriedade do Município de Portão localizada à Rua da Usina, nº 1.305, bairro Portão Velho, Portão/RS (coordenadas geográficas de referência: Latitude: -29,68918135; Longitude: -51,19779751), para cumprimento dos itens 5.1 e 5.3 da Licença Única (LU) FEPAM nº 2873 / 2022.

Bairro: Centro

Cep: 93180-000

Fone: (51) 992044-010

Cidade: Portao

CNPJ/CPF: 87.344.016/0001-08

e-mail: meioambiente@portao.rs.gov.br

Resumo do orçamento:

A) Matriz: Água Subterrânea

Quantidade de Amostras	Quantidade de Pontos	Pontos de Amostragem	Periodicidade	Valor por Amostra	Valor Total
5	5	PM 02 - Lat.: -29,687944 Long.: -51,197474	unica	R\$640,00	R\$3.200,00
		PM 03 - Lat.: -29,68724 Long.: -51,199093			
		PM 04 - Lat.: -29,688455 Long.: -51,19996			
		PM 05 - Lat.: -29,686695 Long.: -51,201163			
		PM 01 - Lat.: -29,689288 Long.: -51,197484			

A) Matriz: Água Subterrânea - Quantidade de Amostras: 5

1ªLegislação: Resolução CONAMA Nº 420 de 28/12/2009 - Água Subterrânea (Investigação)

2ªLegislação: Resolução CONAMA nº 396 de 03/04/2008 - Água Subterrânea/ para Consumo Humano

NºParâmetro	Selo	Unidade	LQ	Método	1ªLegislação	2ªLegislação
1 Alumínio Total	RMRS	µg Al/L	130	SMWW - Método 3111 A, B, D	inferior à 3500 µg/L	inferior à 200 µg/L
2 Cádmio Total	RMRS	µg Cd/L	1,00	SMWW - Método 3111 A, B, D	inferior à 5 µg/L	inferior à 5 µg/L
3 Chumbo Total	RMRS	µg Pb/L	5	SMWW - Método 3111 A, B, D	inferior à 10 µg/L	inferior à 10 µg/L
4 Cobre Total	RMRS	µg Cu/L	60	SMWW - Método 3111 A, B, D	inferior à 2000 µg/L	inferior à 2000 µg/L
5 Coliformes Termotolerantes	CGCRE	NMP/100m L	1	EPA Vol. 82, 165, 2017 / SMWW - Método 9223 B Mod.	-	Ausente
6 Coliformes Totais	CGCRE	NMP/100m L	1	SMWW - Método 9223 B	-	-
7 Condutividade Elétrica**	CGCRE	µS/cm (a 25°C)	0,045	SMWW - Método 2510 B	-	-
8 Cromo Total	RMRS	µg Cr/L	29	SMWW - Método 3111 A, B, D	inferior à 50 µg/L	inferior à 50 µg/L
9 DBO5 (Demanda Bioquímica de Oxigênio)	RMRS	mg O2 /L	2,34	SMWW - Método 5210 B	-	-
10 DQO (Demanda Química de Oxigênio)	RMRS	mg O2/L	5,30	SMWW - Método 5220 D	-	-
11 Ferro Total	RMRS	µg Fe/L	270	SMWW - Método 3111 A, B, D	inferior à 2450 µg/L	inferior à 300 µg/L
12 Mercúrio Total *	-	µg/L	0,1	SMWW - 22nd. 2012, Method 3030 F/3120 B	inferior à 1 µg/L	inferior à 1 µg/L

Proposta nº: 2802-2023

FG 003/04 Rev.12

Página 1 de 5

Rua Ary Dias Ferreira, 260 • Pq. Ind. Jorge Lanner, Bairro Niterói • 92130-500 Canoas - RS

13 Níquel Total	RMRS	µg Ni/L	17	SMWW - Método 3111 A, B, D	inferior à 20 µg/L	inferior à 20 µg/L
14 Nitrato	CGCRE	µg N/L	40	SMWW - Método 4110 B	inferior à 10,000 µg/L	inferior à 10,000 µg/L
15 pH**	CGCRE	(a 25°C)	Faixa: 2 a 12	SMWW - Método 4500 H+ B	-	-
16 Sólidos Totais	RMRS	µg/L	29830	SMWW - Método 2540 B, E	-	-
17 Turbidez**	CGCRE	NTU	2,34	SMWW - Método 2130 B	-	-
18 Zinco Total	RMRS	µg Zn/L	75	SMWW - Método 3111 A, B, D	inferior à 1050 µg/L	inferior à 5000 µg/L

Valor por amostra: R\$640,00

Nota 01: SMWW - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, Ed. 23ª, 2017.

Nota 02: LQ - Limite de Quantificação

Nota 03: LD - Limite de Detecção

Nota 04: U95% - Incerteza do ensaio com 95% de probabilidade.

Nota 05: O(s) resultado(s) desta(s) análise(s) tem significado restrito e se aplica somente a amostra analisada.

Nota 06: O Relatório de Ensaio somente pode ser reproduzido por completo e sem nenhuma alteração.

Nota 07: PG 17(Amostragem), IT 029(Manual de Amostragem) e PE 090(Ensaio Realizados na Amostragem), conforme revisão atual. A identificação do plano de amostragem tem o mesmo código do "Protocolo da Amostra".

Nota 08: (*) Serviço Provido Externamente.

Nota 09: (**) Análises realizadas nas instalações do cliente.

Nota 10: 1 CU(Unidade de Cor) = 1Hz(Unidade de Hazen) = 1Pt-Co(Unidade de Platino-Cobalto).

Nota 11: CGCRE do Inmetro, RMRS: Ensaio Reconhecidos junto à Rede Metrológica do RS.

Nota 12: Laboratório Reconhecido pela RMRS, para Ensaio Físico Químicos e Hidrobiológicos - Certificados nº 19101,19102.

Valor de Coleta R\$ **250,00**

Valor final do orçamento R\$ **3.450,00**

- **Validade deste Orçamento:** 10 dias (dez) dias a partir da data de emissão.
- **Prazo de entrega:** 15 (quinze) dias a partir do recebimento da amostra.
- **Condições de pagamento:** 15 dias após recebimento da amostra.

CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

1. COLETA DAS AMOSTRAS:

1.1 Quando solicitada coleta pela **Contratante**, a preservação, transporte das amostras, bem como o fornecimento de frascos e demais materiais e equipamentos necessários às coletas serão de inteira responsabilidade **Contratada**. A **Contratante** deve garantir acesso livre e seguro aos pontos de coleta, não competindo à **Contratada** quaisquer obras, capinas, limpezas, etc. Os procedimentos necessários para acesso a instalações industriais, tais como integrações, apresentação de atestados médicos (ASO) e documentos afins, deverão ser comunicados pela **Contratante** à **Contratada** no momento da geração da proposta técnica-comercial.

1.2 Caso a coleta seja de responsabilidade do **contratante**. Todas as informações referentes à coleta deverão ser transcritas em formulário específico a ser encaminhado junto às amostras. Caso as amostras cheguem aos laboratórios fora das condições ideais de preservação e identificação ou danificadas, a **Contratante** será comunicada, facultando à **Contratada** o direito de se recusar a

realizar os serviços caso restem dúvidas sobre as condições das amostras. Caso a **Contratante** insista na realização dos serviços será a única e exclusiva responsável por qualquer alteração nos resultados analíticos.

1.3 A **Contratante** encaminhará à **Contratada** as amostras em recipientes adequados, sob condições apropriadas de transporte, com informações de lote, condições de armazenamento (refrigeração, temperatura ambiente, ausência de luminosidade), informando ainda a **Contratada** sobre eventuais riscos que as amostras, padrões ou reagentes possam apresentar, incluindo as medidas que a **Contratada** deva desenvolver ou adotar para preveni-los.

1.4 Amostras contendo parâmetros com validade inferior a 48 horas deverão ser entregues pelo menos 6 horas antes do vencimento das mesmas e as demais pelo menos 2 dias antes de seu respectivo vencimento.

1.5 **As amostras analisadas serão descartadas no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a emissão do Relatório de Ensaio. Para as análises subcontratadas não há retenção de contra-prova.** Caso a **Contratante** deseje que as amostras sejam devolvidas, deverá manifestar seu interesse, por escrito, no momento da solicitação da Proposta Técnica e Comercial. No caso de devolução de amostras os custos referentes a acondicionamento e frete serão de responsabilidade exclusiva da **Contratante**.

1.6 A **Contratada** assegura que todos os resíduos de amostras recebidas para a realização de ensaios e suas respectivas embalagens serão descartados de forma ambientalmente correta e de acordo com a legislação ambiental em vigor ao final de sua utilização.

1.7 As coletas realizadas pelo laboratório serão agendadas apenas após o aceite formal do Serviço, as mesmas devem ser agendadas preferencialmente com 48 horas de antecedência. Os Horários previstos de agendamentos de coletas podem sofrer alterações devido a deslocamentos, condições climáticas, ou qualquer imprevistos. É de responsabilidade do cliente informar ao laboratório todas as informações pertinentes a coleta (como Coordenadas, mapas e identificação de pontos). Em casos de pontos onde não tenha acesso seguro para a realização da amostragem, os pontos serão deslocados, para o acesso mais próximo e seguro. Para cancelamentos de coletas (pelo Cliente), as mesmas devem ser canceladas em até 24 horas de antecedência, caso contrário será cobrado 60% do valor da coleta, conforme proposta comercial.

2. EMISSÃO DOS RESULTADOS:

2.1 Os Relatórios de Ensaios serão emitidos nos prazos descritos na Proposta Comercial, contados da entrada das amostras nos laboratórios da **Contratada**, sob a forma de relatórios de ensaios. O Relatório de Ensaio, cadeia de custódia e plano de amostragem deverão ser extraídos pela **Contratante** diretamente no site da **Contratada** conforme abaixo.

Área do Cliente
Site: <https://hidrobrasil.com/> Usuário: 87344016000108 Senha: PMP12345

2.2 O prazo de emissão de resultados está condicionado ao estrito cumprimento do escopo de trabalhos, incluindo o cronograma de coletas e entradas de amostras nos laboratórios da **Contratada**, não sendo garantida a emissão de resultados nos prazos inicialmente estabelecidos caso haja alguma alteração das condições técnicas estabelecidas e aceitas pela **Contratante** na proposta técnica/comercial. Dessa forma os prazos de emissão dos resultados estarão sujeitos à confirmação, de acordo com a rotina dos laboratórios da **Contratada**.

2.3 A **Contratante** deverá observar a legislação em vigor quando da utilização, divulgação e/ou exploração dos resultados dos ensaios realizados, comprometendo-se a manter íntegro o conteúdo dos relatórios recebidos.

2.4 Quando aplicável a comparação dos resultados analíticos com alguma norma de referência, a declaração de conformidade dos resultados, como padrão será realizada sem a consideração da incerteza analítica associada ao ensaio. Caso seja desejado diferente

critério de decisão, o mesmo deverá ser acordado previamente e por escrito entre as partes.

2.5 Todos os serviços serão executados pela **Contratada** de acordo com a legislação, normas e práticas laboratoriais vigentes no momento da aceitação desta proposta. Qualquer alteração nestes dispositivos implicará na revisão comercial e técnica do conteúdo da proposta ora contratada.

2.6 O envio das amostras ao Laboratório será considerado a aceitação automática das condições e preços da Proposta Comercial. Solicitação de alteração no Relatório de Ensaio já emitido será cobrada a taxa administrativa no valor de R\$30,00, assim como emissão de 2ª via para cada relatório impresso.

3. PREÇOS e PAGAMENTOS:

3.1 A **Contratada** se reserva o direito de rever os preços estipulados na Proposta Técnica-Comercial caso o número de amostras encaminhadas para análise seja diferente ao inicialmente previsto, ocorra mudança no escopo.

3.2 Caso a **CONTRATANTE** não envie amostras à **CONTRATADA** por um período igual ou superior a 180 dias, os valores acordados não serão mais garantidos.

3.3 Na hipótese da **Contratante** desistir da execução dos serviços ora ajustados, será devido à **Contratada** o pagamento integral dos serviços já iniciados, bem como o correspondente a 20% (vinte por cento) do valor dos serviços faltantes, sendo que eventual saldo que aproveite à **CONTRATANTE** será devolvido após descontados os impostos recolhidos pela **CONTRATADA**, salvo se a legislação permitir a sua compensação. Aludida desistência deverá ser comunicada sempre por escrito, com antecedência mínima de 30 dias e dependerá da concordância expressa da **Contratada** para produzir efeitos.

3.4 Os preços estabelecidos na Proposta Técnica-Comercial serão reajustados a cada 12 meses, com base na variação do IGPM/IBGE.

3.5 O prazo e forma de pagamento estão estipulados no corpo da Proposta Técnica-Comercial, e em nenhuma hipótese será alterado após o início dos trabalhos.

3.6 Caso acordado entre as partes a utilização de Boletim de Medição dos serviços, ao recebê-lo, poderá a **Contratante** oferecer, no prazo máximo de 05 dias corridos, as impugnações que julgar necessárias, as quais serão submetidas à apreciação da **Contratada**. A falta de impugnação, pela **CONTRATANTE**, nesse prazo, implicará no reconhecimento da exatidão do Boletim de Medição e consequente autorização de faturamento sem qualquer aviso ou notificação prévia.

3.7 O atraso de qualquer pagamento devido pela **CONTRATANTE**, por força do presente contrato, importará no acréscimo de multa correspondente a 10% do valor da prestação vencida, que será devidamente atualizado pelo índice IGPM e acrescido de juros de 1% ao mês, calculados pro rata tempore, e demais despesas acessórias de cobrança, inclusive taxas e comissões bancárias, encargos estes calculados até a data do efetivo pagamento, o qual poderá ser exigido judicialmente mediante execução ou ação ordinária, com o pagamento das custas e despesas judiciais e de honorários advocatícios.

3.8 A inadimplência por parte da **contratante** acarretará a suspensão da prestação dos serviços e retenção de relatórios de ensaio. O início da execução dos serviços está sujeita a análise de crédito e aprovação por parte da **Contratada**.

4. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE:

4.1 Para todos os efeitos desta proposta serão consideradas sigilosas e confidenciais todas as informações cujo acesso, total ou parcial, seja franqueado à **Contratada** pela **Contratante** durante a prestação dos serviços. A **Contratada** se obriga e se compromete a restringir o acesso às informações provenientes da **Contratante** e oriundas da prestação de serviços a ser desenvolvida ao menor número possível de funcionários, revelando somente dados e detalhes necessários à execução de suas respectivas tarefas e serviços. Não configurará desrespeito ou descumprimento às condições de sigilo ora ajustadas: se as



informações ou dados já forem de conhecimento público, ou caso assumam essa característica no decorrer do serviços ou após seu término; Atendimento à ordem judicial, requerimento da ANVISA ou de qualquer outro órgão regulador ou governamental.

Atenciosamente,

Nicole Spindler da Silva

Aceite do cliente: Prefeitura Municipal de Portão

Assinatura:

Nome Legível:

Data: ___/___/___

Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - FIERGS
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

Instituto SENAI de Tecnologia em Couro e Meio Ambiente - Central Analítica de Laboratórios

Rua Gregório de Mattos, 111 - Centro, Estância Velha - Rio Grande do Sul, 93600-440
CNPJ: 03775069003796 IE: Isento
Telefone: (51) 3904 2735 - <http://institutossenai.org.br/instituto/couro-e-meio-ambiente>
E-mail: laboratorios.couro@senairs.org.br

Orçamento nº: 3161/2023

DADOS DO CLIENTE

De: SENAI Valéria Mendes Telxela

Para: Tais Vargas Garcia

Empresa: Prefeitura Municipal de Portão

E-mail: meioambiente@portao.rs.gov.br

Endereço: R. Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO/Rio Grande do Sul

Validade do Orçamento: 30 dia(s) após a emissão

Telefone: 5135004200

Setor/Cargo: -

Data de Emissão: 05/10/2023

CNPJ: -

CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Envio do Relatório

O(s) Relatório(s) será(ão) enviado(s) em meio digital para o e-mail do solicitante do serviço ou outro e-mail mediante solicitação/autorização do cliente.

Identificação das amostras

A identificação das amostras é de responsabilidade do cliente.

Prazo

O prazo de realização dos serviços será contado a partir da aprovação deste orçamento e entrega das amostras no laboratório.

ESCOPO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Norma/Procedimento	Acreditação	Prazo de Entrega	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Alumínio Solúvel	SMWWE 23ª Edição, Método 3120 B	Acreditado CGCRE	15 dia(s)	5	R\$49,00	R\$245,00
2	Cádmio Solúvel	SMWWE 23ª Edição, Método 3120 B	Acreditado CGCRE	15 dia(s)	5	R\$49,00	R\$245,00
3	Chumbo Solúvel	SMWWE 23ª Edição, Método 3120 B	Acreditado CGCRE	15 dia(s)	5	R\$49,00	R\$245,00
4	Cobre Solúvel	SMWWE 23ª Edição, Método 3120 B	Acreditado CGCRE	15 dia(s)	5	R\$49,00	R\$245,00
5	Cromo Solúvel	SMWWE 23ª Edição, Método 3120 B	Acreditado CGCRE	15 dia(s)	5	R\$49,00	R\$245,00
6	Ferro Solúvel	SMWWE 23ª Edição, Método 3120 B	Acreditado CGCRE	15 dia(s)	5	R\$49,00	R\$245,00
7	Mercúrio Solúvel	SMWWE 23ª Edição, Método 3120 B	Acreditado CGCRE	15 dia(s)	5	R\$50,00	R\$250,00
8	Níquel Solúvel	SMWWE 23ª Edição, Método 3120 B	Acreditado CGCRE	15 dia(s)	5	R\$49,00	R\$245,00
9	Nitrato	SMWWE 23ª Edição, Método 4110 B	Acreditado CGCRE	15 dia(s)	5	R\$42,00	R\$210,00

Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - FIERGS
 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

Instituto SENAI de Tecnologia em Couro e Meio Ambiente - Central Analítica de Laboratórios

Rua Gregório de Mattos, 111 - Centro, Estância Velha - Rio Grande do Sul, 93600-440
 CNPJ: 03775069003796 IE: Isento
 Telefone: (51) 3904 2735 - <http://institutosennai.org.br/instituto/couro-e-meio-ambiente>
 E-mail: laboratorios.couro@senairs.org.br

Orçamento nº: 3161/2023

ESCOPO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Norma/Procedimento	Acreditação	Prazo de Entrega	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	Turbidez	SMWWE 23ª Edição, Método 2130 B	Acreditado CGCRE	15 dia(s)	5	R\$15,00	R\$75,00
11	Zinco Solúvel	SMWWE 23ª Edição, Método 3120 B	Acreditado CGCRE	15 dia(s)	5	R\$49,00	R\$245,00
12	Relatório de análise crítica dos resultados analíticos	-	Não Acreditado	15 dia(s)	5	R\$300,00	R\$1.500,00
13	NMP de Coliformes Totais e Coliformes Termotolerantes	SMWWE 23ª EDIÇÃO MÉTODOS 9221 B, C e E	Acreditado CGCRE	15 dia(s)	5	R\$165,00	R\$825,00
14	Condutividade	SMWWE 23ª Edição, Método 2510 B	Acreditado CGCRE	15 dia(s)	5	R\$21,00	R\$105,00
15	DBO5	SMWWE 23ª Edição, Método 5210 D	Acreditado CGCRE	15 dia(s)	5	R\$49,00	R\$245,00
16	DQO	SMWWE 23ª Edição, Método 5220 A	Acreditado CGCRE	15 dia(s)	5	R\$49,00	R\$245,00
17	pH	SMWWE 23ª Edição, Método 4500 HB	Acreditado CGCRE	15 dia(s)	5	R\$21,00	R\$105,00
18	Sólidos Totais	SMWWE 23ª Edição, Método 2540 B	Acreditado CGCRE	15 dia(s)	5	R\$44,00	R\$220,00
19	Amostragem por Baixa Vazão em Poços de Monitoramento Rasos, Profundos e Poços de Abastecimento	ABNT NBR 15847:2010	Acreditado CGCRE	15 dia(s)	5	R\$450,00	R\$2.250,00

Total: R\$7.990,00

Total com Desconto: R\$5.992,50

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Condições de Pagamento: A prazo 21 dias

Forma de Pagamento: Boleto Bancário

Observações:

05 (quatro) poços de monitoramento instalados para análise de águas subterrâneas

coletas (16 a 31/10) e análises físico-químicas em área de propriedade do Município de Portão localizada à Rua da Usina, nº 1.305, bairro Portão Velho, Portão/RS (coordenadas geográficas de referência: Latitude: -29,68918135; Longitude: -51,19779751), para cumprimento dos itens 5.1 e 5.3 da Licença Única (LU) FEPAM nº 2873 / 2022
 16 a 31/10

Águas subterrâneas (piezômetros): Resolução CONAMA nº 420/2009; Resolução CONAMA nº 396/2008 – indicando o enquadramento/cumprimento para todos os usos dessas resoluções.

Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - FIERGS
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

Instituto SENAI de Tecnologia em Couro e Meio Ambiente - Central Analítica de Laboratórios

Rua Gregório de Mattos, 111 - Centro, Estância Velha - Rio Grande do Sul, 93600-440
CNPJ: 03775069003796 IE: Isento
Telefone: (51) 3904 2735 - <http://institutosennai.org.br/instituto/couro-e-meio-ambiente>
E-mail: laboratorios.couro@senairs.org.br

Orçamento nº: 3161/2023

APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO

Favor enviar aceite deste orçamento por e-mail.

Nome	Setor	Data	Assinatura

Responsável pela Cotação: Débora Maria Bernardes

Forma de Emissão do Relatório de Ensaio

Relatório Único dos Serviços

Relatório Separado por Ensaio

Relatório Separado por Amostra

Relatório com Foto da Amostra

Outros (especifique): _____

À

Razão social: MUNICIPIO DE PORTAO

CNPJ/CPF: 87.344.016/0001-08

ENDEREÇO: R 9 DE OUTUBRO, S/N - Centro - Portão/RS - CEP 93180-000

E-MAIL: meioambiente@portao.rs.gov.br

SOLICITANTE: Tais Vargas Garcia

Proposta Comercial Nº 1928/2023 Rev. 2

Centro de Análises Ambientais

Conforme solicitado seguem abaixo serviços analíticos:

1. Amostra: Poço de monitoramento - 5 PMs

Quantidade: 5

Parâmetro	L.Q. /Unidade	Método Analítico
pH	2,0 - 12,0 -	SMWW 4500-H+ 23ª Ed
Condutividade	1,0 µS/cm	SMWW 2510 B 23ª Ed
DQO	5,00 mg/L	PNT040-FQ
DBO	2,0 mg/L	SMWW 5210 D 23ª Ed
Nitrato	0,050 mg de N/L	ABNT NBR 12620:1992
Sólidos totais	5,00 mg/L	SMWW 2540 B 23ª Ed
Turbidez	0,1 NTU	SMWW 2130 23ª Ed
Alumínio	0,025 mg/L	SMWW 3120 B 23ª Ed
Cádmio	0,001 mg/L	SMWW 3120 B 23ª Ed
Chumbo	0,005 mg/L	SMWW 3120 B 23ª Ed
Cobre	0,005 mg/L	SMWW 3120 B 23ª Ed
Cromo Total	0,010 mg/L	SMWW 3120 B 23ª Ed
Ferro	0,025 mg/L	SMWW 3120 B 23ª Ed
Merúrio	0,0002 mg/L	SMWW 3120 B e 3114 C 23ª Ed
Níquel	0,010 mg/L	SMWW 3120 B 23ª Ed
Zinco	0,025 mg/L	SMWW 3120 B 23ª Ed
Coliformes totais (Quantitativo)	1 NMP/100mL	SMWW 9223 B 23ª Ed
Coliformes termotolerantes	1,1 NMP/100mL	SMWW 9221 C e E 23ª Ed

Valor unitário por amostra: **R\$ 743,38** Valor total das amostras: **R\$ 3.716,88**

L.Q. - Limite de Quantificação * Ensaio Terceirizados

Para os parâmetros gosto e odor a metodologia utilizada é por Presença/Ausência e não por Intensidade conforme cita na Portaria 888.

Prazo de Entrega: 7 dias úteis

Notas: Comparativo: Resolução CONAMA nº 420/2009; Resolução CONAMA nº 396/2008 – indicando o enquadramento/cumprimento para todos os usos dessas resoluções. Local de coleta: Rua da Usina, nº 1.305, bairro Portão Velho, Portão/RS (coordenadas geográficas de referência: Latitude: -29,68918135; Longitude: -51,19779751).

Serviço de amostragem por Bailer - 5 PMs: R\$ 700,00

Serviço de interpretação de relatórios - Resolução CONAMA nº 420/2009; Resolução CONAMA nº 396/2008 : R\$ 300,00

Total dos Serviços:	R\$ 4.716,88
----------------------------	---------------------

FR053-GQ rev03

Prazo de Entrega Geral do Orçamento: Os relatórios de ensaio estarão disponíveis eletronicamente **7 dias úteis** após o recebimento das amostras no Centro de Análises Ambientais.

Forma e condições de pagamento: O pagamento referente ao serviço prestado será exigido 14 dias após emissão da nota fiscal e envio do relatório de ensaio, e será cobrado mediante apresentação de boleto bancário, com base nas amostras e amostragens/coleta realizadas no período. As condições de pagamento estão sujeitas a análise de crédito na aprovação dessa proposta.

Validade da proposta: A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão.

Aceite dessa proposta: É necessária a devolução da autorização de serviços – conforme anexo.

Bento Gonçalves, 06 de outubro de 2023.

CONTATO COMERCIAL

Mirelle Simon

Fone: 54-3055-8747

E-mail: mirelle.simon@proamb.com.br

NOSSAS UNIDADES:

**ENERGIA
(COPROCESSAMENTO)**
Av. Getúlio Vargas, 7700 - Morretes
Nova Santa Rita/RS

**CENTRAL DE RESÍDUOS
(ATERRO INDUSTRIAL)**
Linha Brasil, s/nº
Pinto Bandeira/RS

ENGENHARIA E EDUCAÇÃO
Rua São Paulo, 1068 - Borgo
Bento Gonçalves/RS

CENTRAL DE TRIAGEM E ARMAZENAMENTO
Rua Luiz Pegoraro s/nº
Farroupilha/RS

Condições Gerais

1. Da amostragem, recebimento de amostras e realização dos ensaios:

1.1. Em situação ideal, a coleta das amostras deverá ser requerida pelo **CLIENTE** e realizada pela **PROAMB**, de forma que esta irá se responsabilizar pelo fornecimento de frascos, equipamentos e transporte, devendo o **CLIENTE** tão somente assegurar que a **PROAMB** consiga acessar o local em que se realizará a coleta, devendo, para tanto, lhe informar sobre os procedimentos necessários no momento da geração da proposta comercial.

1.1.1. A coleta será agendada e/ou envio de material somente após o aceite da autorização de serviço ou a formalização por e-mail.

1.1.2. A coleta deverá ser agendada com, no mínimo, **48 (quarenta e oito) horas de antecedência**.

1.2. Caso a coleta seja realizada pelo **CLIENTE**, esta deverá entrar em contato com a **PROAMB** e solicitar os documentos e informações necessárias para realizar a amostragem, informando à **PROAMB**, ainda, todas as informações relativas a amostra e ao serviço a ser realizado, tais quais: identificação da amostra, local, data, hora de amostragem e demais dados que devam constar no Relatório de Ensaio.

1.2.1. Neste caso, não se responsabilizará a **PROAMB** pela idoneidade das informações prestadas pelo **CLIENTE**, e muito menos, por quaisquer prejuízos decorrentes de irregularidades nas informações prestadas pelo **CLIENTE**.

1.2.2. No momento do recebimento dessas amostras pela **PROAMB**, as mesmas serão avaliadas quanto as suas condições de armazenamento, quantidades e prazo de validade.

1.2.3. Se a amostra não estiver em condições ideais, o **CLIENTE** será comunicado e, caso queira prosseguir com as análises, não se responsabilizará a **PROAMB** por qualquer alteração nos resultados analíticos.

1.3. Em qualquer das hipóteses, as amostras deverão ser coletadas nos recipientes adequados, em quantidades suficientes e sob condições apropriadas de transporte e de armazenamento (refrigeradas, temperatura ambiente).

1.4. As amostras de microbiologia serão recebidas até o horário limite das 16:00 hrs de quinta-feira, e as demais até as 16:00 hrs

de sexta-feira.

1.5. As amostras analisadas serão descartadas 7 (sete) dias após a emissão do relatório de ensaio, podendo, dentro deste período, a CLIENTE solicitar que as amostras lhe sejam restituídas.

1.6. Os custos decorrentes do envio do material do CLIENTE para a PROAMB, ou da restituição das amostras da PROAMB para o CLIENTE, correrão por conta do CLIENTE.

1.6.1. Se o material enviado ao CLIENTE para a coleta das amostras não retornar dentro do período de 1 mês, a PROAMB tem o direito de emitir uma cobrança pelo material equivalente ao faturamento mínimo previsto no item 2.1.

1.6.2. No caso deste valor ser insuficiente para cobrir a despesa decorrente da aquisição de novos frascos, poderá a PROAMB estipular preço diverso, desde que devidamente comprovado ser ele o valor médio de mercado pelos bens, com base em 3 orçamentos de fornecedores diversos.

1.7. Em caso de cancelamento das coletas em prazo inferior a 24 (vinte quatro) horas, a PROAMB reservar-se-á o direito de efetuar a cobrança, independentemente da prestação do serviço, pelo deslocamento e hora técnica decorrentes do serviço de amostragem, bem como o multa no valor de R\$90,00 pelo serviço cancelado quando o colaborador já estiver nas dependências da empresa.

1.7.1 Caso exista algum impedimento relativo a amostragem nas instalações do CLIENTE a PROAMB reservar-se-á o direito de cobrar o valor acordado entre as partes, ou seja, o tempo máximo para atendimento é de 20 minutos. Após esse tempo será cobrado R\$50,00 (cinquenta reais) a hora de permanência do coletador no CLIENTE.

1.7.2 Reagendamento ou antecipação das coletas poderão ser realizadas mediante disponibilidade e cobrança de taxas extras.

1.8. Havendo necessidade de revisão do Relatório de Ensaio, caso o equívoco que ocasionou a revisão seja de responsabilidade do CLIENTE, lhe será cobrado o valor adicional de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por Relatório de Ensaio.

1.8.1. Caso o CLIENTE solicite reanálise de um ou mais parâmetros e o resultado encontrado for semelhante ao resultado obtido anteriormente, a PROAMB cobrará os custos do reprocessamento da amostra de acordo com a proposta comercial pré-aprovada, considerando-se a reanálise como novo pedido de prestação de serviços.

1.9. Havendo necessidade de tradução do Relatório de Ensaio para outras línguas que não a pátria, poderão ser cobrados custos adicionais à depender da disponibilidade de tradutor e de custo efetivo para o serviço. Antes da realização do serviço, será encaminhado orçamento ao CLIENTE para aprovação.

1.10. Caso o CLIENTE requirir o cancelamento da prestação dos serviços depois de a PROAMB já ter dado início às análises, além de ser cobrado do CLIENTE o valor relativo a todas as análises já realizadas, também lhe será cobrado um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o valor dos serviços faltantes.

1.11. O prazo de entrega dos resultados é calculado em dias úteis (Sábado, não considerado dia útil) a partir da data de recebimento da amostra, conforme os ensaios solicitados. No caso de ensaios subcontratados/terceirizados poderão ocorrer eventuais atrasos, que serão comunicados, não assumindo a PROAMB qualquer responsabilidade por estes.

1.12. Para caso que a Incerteza de Medição deve ser informada no Relatório de Análises, cabe ao CLIENTE solicitar juntamente com o envio da autorização de serviço.

1.13. A PROAMB não se responsabiliza em executar todos os ensaios indicados no orçamento, havendo divergências entre os métodos e as matrizes da amostra, determinados resultados podem não ser informados no relatório de ensaio.

1.14. É de responsabilidade do CLIENTE acompanhar o processo de amostragem e indicar os locais de coleta.

2. Formas de pagamento:

2.1. Valor mínimo para faturamento: R\$ 100,00 (cem reais).

2.2. Será emitido boleto bancário, com vencimento para 14 (quatorze) dias corridos, contados da data de emissão da Nota Fiscal Fatura de Serviço Eletrônica (NFFS-e). As condições de pagamento estão sujeitas a análise de crédito na aprovação da proposta.

2.2.1. Em caso de não pagamento dentro do prazo estipulado, estará a PROAMB autorizada a encaminhar o título à protesto, incidindo sobre o valor juros de 1% (um por cento ao mês) e multa de 2% (dois por cento) e honorários de advogado no percentual de 10% (dez por cento) do valor atualizado do débito, além das custas decorrentes da cobrança do débito, seja ela extrajudicial ou judicial.

2.3. Adotamos a NFS-e, por este motivo, deverá o CLIENTE manter o e-mail do responsável pelo pagamento atualizado com o intuito de se evitarem eventuais problemas de cobrança.

2.4 A PROAMB reserva-se o direito de rever os preços acordados na proposta técnica comercial caso a frequência e o número de amostras encaminhadas para análise, seja inferior ao inicialmente previsto.

2.5 A PROAMB poderá reajustar unilateralmente os preços praticados, mediante aviso prévio de 24 (vinte e quatro) horas, na hipótese de incremento superior a 5% (cinco por cento) no valor de seus insumos.

3. Declaração de Conformidade

3.1 Nos casos de Declaração de Conformidade a regra de decisão adotada pelo laboratório leva em consideração a incerteza de medição.

3.2 O valor de incerteza de medição é somado ao resultado para comparação aos valores máximos permitidos e subtraído dos resultado quando comparado ao valor mínimo permitido da legislação, considerando a situação de maior risco.

4. Aprovação de propostas comerciais

4.1 É de responsabilidade do CLIENTE, fazer a conferência de todas as informações indicadas na proposta, bem como parâmetros de ensaio, tipo de amostra e sua identificação, metodologia e limites de quantificação. Após a aprovação do orçamento e/ou recebimento das amostras no laboratório não será possível fazer alterações no tipo de amostra.

Comparativo orçamentos

<i>Laboratório</i>	<i>Hidrolab</i>	<i>Proamb</i>	<i>SENAI</i>
Ensaio 5 pontos de coleta	R\$ 3.200,00	R\$ 3.716,88	R\$ 4.240,00
Amostragem	R\$ 250,00	R\$ 700,00	R\$ 2.250,00
Comparativo legislação		R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
Total	R\$ 3.450,00	R\$ 4.716,88	R\$ 7.990,00
Com desconto			R\$ 5.992,50

Hidrolab

Somente 1 uso da Resol. CONAMA 396/08



Modelo de Requisição

Contratação de laboratório cadastrado junto à FEPAM para coletas e análises físico-químicas em área de propriedade do Município de Portão localizada à Rua da Usina, nº 1.305, bairro Portão Velho, Portão/RS (coordenadas geográficas de referência: Latitude: -29,68918135; Longitude: -51,19779751), para cumprimento dos **itens 5.1 e 5.3 da Licença Única (LU) FEPAM nº 2873 / 2022.**

- As coletas devem ser realizadas em **05 (quatro) poços de monitoramento** instalados para análise de águas subterrâneas, conforme ANEXOS I e II;
- Todo e qualquer gasto inerente às coletas e análises físico-químicas deve estar incluso no orçamento;
- As amostras devem ser coletadas entre os dias descritos no ANEXO III e os respectivos laudos devem ser apresentados, no máximo, **em até 15 dias corridos da data de realização das coletas**;
- No caso de algum poço subterrâneo estar seco, os valores das análises não realizadas devem ser descontados do valor total. Para tanto, é necessário o valor discriminado para cada coleta e para cada parâmetro;
- O laboratório deve apresentar documento de cadastro junto à FEPAM que contemple todas as análises/parâmetros do ANEXO III para a categoria "águas subterrâneas";
- O laboratório deve apresentar laudo de amostragem, contendo, no mínimo, os seguintes itens: descrição da técnica de coleta, limpeza dos frascos e manuseio e preservação das amostras, resultados analíticos, limites de detecção, incertezas, equipamentos utilizados e certificados de calibração (número e validade);
- O laboratório deve comprovar vínculo com profissional habilitado, o qual deve assinar os laudos e fazer comparativo com a legislação pertinente, indicando o atendimento ou não dos parâmetros:
 - Águas subterrâneas (piezômetros): **Resolução CONAMA nº 420/2009; Resolução CONAMA nº 396/2008** – indicando o enquadramento/cumprimento para todos os usos dessas resoluções.
- No caso de uma nova resolução entrar em vigor sobre esse assunto no período de vigência da contratação, esta também deve ser acrescentada no comparativo.



ANEXO I – Localização georreferenciada (graus decimais) dos 05 (cinco) piezômetros.



ANEXO II – Coordenadas geográficas (graus decimais) dos 05 (cinco) piezômetros.

Poço de monitoramento	Latitude	Longitude
PM 02	-29.687944	-51.197474
PM 03	-29.68724	-51.199093
PM 05	-29.686695	-51.201163
PM 04	-29.688455	-51.19996
PM 01	-29.689288	-51.197484

ANEXO III – Tabela indicando o período para coleta, a categoria (“águas subterrâneas”) e os parâmetros a serem analisados.

Período	Águas subterrâneas
16 a 31/10/2023	Alumínio, Cádmio, Chumbo, Cobre, Coliformes Termotolerantes, Coliformes Totais, Condutividade Elétrica, Cromo, DBO5, DQO, Ferro, Mercúrio, Níquel, Nitrato, pH, Sólidos Totais, Turbidez e Zinco

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.406.646/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/1999
NOME EMPRESARIAL HIDROBRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIDROLAB RS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARY DIAS FERREIRA	NÚMERO 260	COMPLEMENTO PQ INDL JORJE LANNER
CEP 92.130-500	BAIRRO/DISTRITO NITEROI	MUNICÍPIO CANOAS
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@HIDROBRASIL.COM	TELEFONE (51) 3475-5656/ (51) 3013-2008	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2023** às **10:35:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **HIDROBRASIL LTDA**

CNPJ base: **03.406.646/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **13 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 11/12/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **26288774**
Autenticação: **36490823**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HIDROBRASIL LTDA
CNPJ: 03.406.646/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:54:07 do dia 05/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2024.

Código de controle da certidão: **6C69.D7B6.F6C1.B5A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.406.646/0001-61
Razão Social: HIDROBRASIL LTDA EPP
Endereço: R ARY DIAS FERREIRA 260 PQ IND JORGE LANNER / NITEROI / CANOAS / RS / 92130-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2023 a 28/10/2023

Certificação Número: 2023092907470279230144

Informação obtida em 13/10/2023 07:43:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA DE
CANOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECAÇÃO**

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos - CPEN

71780 / 2023

Identificação	
Nome:	HIDROBRASIL LTDA
CpfCnpj:	03.406.646/0001-61

CERTIFICO, cumprindo o despacho do Sr. Prefeito Municipal, exarado no requerimento protocolado, que conforme disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, aprovado pela Lei nº. 5172 de 25 de outubro de 1966, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o art. 205, do referido código, por existirem, débitos lançados e ainda não vencidos ou cuja exigibilidade está suspensa nos termos do art. 151, do CTN.

Esta Certidão tem o prazo de 90 dias, contando da data de emissão.

Canoas - RS, Sexta-feira 13 de Outubro de 2023.

Autenticação eletrônica: **F62.F30.0DC.BB5**

Tanto a veracidade da informação, quanto a manutenção da condição de não devedor, poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.canoas.rs.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDROBRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.406.646/0001-61

Certidão n°: 56151790/2023

Expedição: 13/10/2023, às 07:41:41

Validade: 10/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDROBRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.406.646/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.